

---

**D.R. DO DESPORTO**  
**Rectificação n.º 87/2010 de 28 de Junho de 2010**

---

Por ter sido publicado com incorrecção, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação de Karaté dos Açores, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 105 de 02 de Junho de 2010, com o n.º 154/2010, rectifica-se a referida publicação, onde se lê:

“Cláusula 3.<sup>a</sup>

**Comparticipações financeiras**

- 1 - Para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 131.216,32 conforme o programa apresentado pela AKA, o montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de € 45.048.13.
- 2 – O montante das participações financeiras referidas no número anterior, foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:
  - 2.1 – € 29.463,13 para apoio ao desenvolvimento de actividades competitivas de âmbito local, designadamente à organização de quadros competitivos ao nível de ilha.
  - 2.2 – € 13.000,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.
  - 2.3 – € 2.585,00, valor previsível, para a formação de recursos humanos, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção.”, deverá ler-se:

“Cláusula 3.<sup>a</sup>

**Comparticipações financeiras**

- 1 - Para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 131.216,32 conforme o programa apresentado pela AKA, o montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de € 46.627,63.
- 2 – O montante das participações financeiras referidas no número anterior, foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:
  - 2.1 – € 29.463,13 para apoio ao desenvolvimento de actividades competitivas de âmbito local, designadamente à organização de quadros competitivos ao nível de ilha.
  - 2.2 – € 13.000,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.
  - 2.3 – € 4.164,50, valor previsível, para a formação de recursos humanos, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção.”

22 de Junho de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.